



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 557, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à BENEDITO DE PAULA GOMES o uso do Box Interno de número 14, do Mercado Municipal.


§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo, por conta do permissionário as despesas para sua instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legumes, frutas, cereais, e materiais higiênicos.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 27 de setembro de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal